

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1128, de 07 de abril de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do
Piauí HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
Publicação	7
Edital - SEI nº 03, de 07 de abril de 2026.....	7
Alteração.....	17
Portaria - SEI nº 69, de 06 de abril de 2026.....	17
Atualização	20
Portaria - SEI nº 70, de 06 de abril de 2026.....	20
Publicação	24
Portaria - SEI nº 71, de 06 de abril de 2026.....	24
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	27
Designação.....	27
Portaria - SEI nº 22, de 24 de março de 2026	27

SUPERINTENDÊNCIA

Publicação

Edital - SEI nº 03, de 07 de abril de 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE e-SAÚDE DO HU-UFPI/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI), filial da EBSEH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas, torna público o processo seletivo para a função gratificada de chefia da **Unidade de e-Saúde** do HU-UFPI.

1.DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar colaborador para o exercício da função gratificada de chefe da **Unidade de e-Saúde** do HU-UFPI.

1.1 Poderão participar da seleção, os empregados públicos efetivos da Ebserh ou servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 É de competência do Chefe da **Unidade de e-Saúde**, dentre outras:

- I. Planejar, monitorar e avaliar ações de saúde digital no hospital;
- II. Viabilizar projetos acadêmicos usando tecnologias digitais;
- III. Apoiar cursos, capacitações e eventos online (webconferências, EAD)
- IV. Desenvolver iniciativas de ensino, pesquisa e extensão em saúde digital
- V. Realizar e apoiar teleconsultas;
- VI. Operacionalizar sistemas como telemedicina e módulos hospitalares;
- VII. Disseminar conhecimento técnico por meio digital;
- VIII. Oferecer suporte para uso de TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação)
- IX. Implantar e manter infraestrutura tecnológica para telessaúde;

- X. Incentivar inovação em saúde digital e novas ferramentas;
- XI. Otimizar fluxos assistenciais e continuidade do cuidado;
- XII. Representar o hospital em temas de e-Saúde
- XIII. Integrar ensino–serviço–comunidade;

3. DA GRATIFICAÇÃO

- 3.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEPH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEPH.
- 3.2 O regime de trabalho será de dedicação integral.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 293, de 07 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 990, quarta-feira, de 13 de agosto de 2025.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

- 5.1 Ser empregado efetivo da Rede EBSEPH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- 5.2 Ter as seguintes formações:
- I Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação; e
 - III. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- 5.3 Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 5.4 Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.5 Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.
- 5.6 Não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 5.7 E atender, no mínimo, um dos seguintes critérios abaixo:

- I Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder; Inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.DAS COMPETÊNCIAS

6.1 São esperadas:

I. Competências Comportamentais/Gerenciais/Técnicas: Liderança, Trabalho em equipe, Mediação de conflitos, Processos de comunicação, Decisão, Negociação e Mudanças, Ética, Proatividade, Empatia, Conhecimento em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Planejamento em Saúde, SUS e Políticas de Saúde, Gestão da Clínica e Administração Pública e Conhecimento técnico-administrativo.

7.DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **08 a 14 de abril de 2026**, devendo os interessados encaminharem a documentação comprobatória exclusivamente para o endereço eletrônico: copesn.hu-ufpi@ebserh.gov.br.

§ 1º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. No caso de empregados públicos da Administração Central da EBSERH, deverão apresentar manifestação de anuência da chefia imediata. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

7.2 Serão exigidos para a inscrição os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição no Processo Seletivo, disponibilizado no Anexo II da Norma Operacional ou Anexo I do Edital de Seleção, com a assinatura do candidato, de forma legível;
- II. Currículo no formato Lattes (obrigatoriamente);
- III. Documentos comprobatórios do item 8.

8. DAS COMPROVAÇÕES

8.1 Para experiência profissional:

I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que

constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

8.2 Para cursos de capacitação:

I. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

8.3 Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

I. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

8.4 Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

8.5 Serão automaticamente indeferidas as solicitações de inscrição:

I. Realizadas por outros meios que não seguirem obrigatoriamente o exposto neste Edital;

II. Apresentarem documentos incompletos, rasurados, ilegíveis e com campos não preenchidos, bem como inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

III. Complementações ou anexos após envio da documentação.

IV. Apresentarem documentos sem as devidas assinaturas.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

9.1 Na 1ª fase do processo seletivo, serão observados o atendimento dos requisitos mínimos listados no item 5.1 e 5.2 deste Edital e mediante os seguintes critérios referentes a análise curricular, abaixo listados:

I ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

Requisito	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos
Experiência em gestão ocupando função	1 ponto para cada ano completo, até o limite

gratificada/cargo comissionado	de 4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	22 pontos

I. Por área específica entende-se, para os fins deste Edital, a atuação profissional comprovada em atividades diretamente relacionadas à e-Saúde, Telessaúde ou Saúde Digital, incluindo planejamento, execução, coordenação ou avaliação de ações mediadas por tecnologias da informação e comunicação em saúde.

II. Por área correlata entende-se, para fins deste Edital, a atuação profissional comprovada em atividades relacionadas à gestão em saúde, ensino em saúde, tecnologia da informação aplicada à saúde ou áreas afins, que contribuam para o desenvolvimento de ações de e-Saúde no âmbito hospitalar.

9.2 Havendo empate na classificação da 1ª fase referente à Análise Curricular, serão observados os critérios constantes no Artigo 15, itens I a III e seu parágrafo único da Norma Operacional de Nomeação de Funções Gratificadas e Cargos Comissionados da EBSERH.

9.3 O resultado da 1ª fase será divulgado em Boletim de Serviço do HU-UFPI, conforme cronograma deste edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA 2ª FASE

10.1 Na 2ª fase do processo seletivo, referente à entrevista, serão analisadas as características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, conforme critérios e pontuação na tabela abaixo:

II ETAPA: ENTREVISTA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

Critério	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na	Até 20

exposição de ideias e capacidade de síntese.	pontos
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos
Pontuação Máxima	105 pontos

I. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores candidatos classificados na 1ª Fase, conforme incisos de I a III do Art. 16 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

II. A critério e a pedido da Comissão, ou de Ofício, o Superintendente do HU-UFPI poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos de I a III do Art. 16 da referida Norma.

III. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFPI, se de acordo com o resultado.

IV. O resultado e as demais documentações serão encaminhados à Diretoria Executiva da EBSEH para os atos referentes à nomeação.

V. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fase distintas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas deste Edital.

11.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

11.3 A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP na Etapa da Entrevista de Seleção, divulgará as datas e horários dos candidatos por meio de Boletim de Serviço do HU-UFPI. O candidato é responsável por acompanhar a divulgação das datas e horários da entrevista.

11.4 Será automaticamente eliminado e desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário agendados.

11.5 O candidato inscrito é a única pessoa legal e legítima a comparecer para a entrevista.

11.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser encaminhados de forma digitalizada exclusivamente no formulário de recursos no Anexo II do edital para o e-mail: copesn.hu-ufpi@ebserh.gov.br.

12.2 Os recursos devem contemplar justificativa clara quanto ao pleito acompanhada de documentos comprobatórios (quando aplicável).

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O cronograma do processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

ETAPA	PERÍODO
DIVULGAÇÃO E PERÍODO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	08/04 a 14/04/2026
ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	15/04 a 16/04/2026
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO (homologação da inscrição)	17/04/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª fase)	18/04 a 20/04/2026
ANÁLISE DO RECURSOS	22/04/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA DE SELEÇÃO (caráter eliminatório e classificatório)	23/04/2026
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	24/04 a 28/04/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ENTREVISTAS (2ª fase)	29/04/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS (2ª fase)	30/04 a 01/05/2026
ANÁLISE DE RECURSOS DA 2ª FASE	04/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA 2ª FASE	05/05/2026
ENVIO DO NOME DO CANDIDATO(A) APROVADO NA 2ª FASE PARA A APROVAÇÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO	06/05/2026
NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO (A DEPENDER DOS TRÂMITES DA EBSEH SEDE)	A partir de 07/05/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEERH a qual a função está vinculada.

14.2 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: copesn.hu-ufpi@ebserh.gov.br.

14.3 É de responsabilidade do candidato, através dos meios de divulgação oficiais do HU-UFPI, acompanhar o andamento da seleção e o cronograma atualizado do processo seletivo.

14.4 As dúvidas e esclarecimentos, exclusivamente sobre as fases de realização do processo seletivo, deverão ser encaminhadas para o e-mail copesn.hu-ufpi@ebserh.gov.br.

14.5 Durante todo o processo seletivo serão observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSEERH

PORTARIA Nº 20, DE 13/01/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
CARGO EFETIVO:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:
FORMAÇÃO SUPERIOR :
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme art. 12.

Local/Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura

Alteração

Portaria - SEI nº 69, de 06 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e

Considerando O artigo 196 da Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, a saúde é descrita como um direito de todos e dever do Estado e dentre os princípios que orientam o SUS, os principais são: Universalidade, Integralidade, Equidade, Participação social e Descentralização;

Considerando Que o decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde –SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, instituindo em seu art.38 que a humanização do atendimento do usuário é fator determinante para o estabelecimento das metas de saúde previstas no Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde;

Considerando A Portaria GM/MS nº 881, de 19 de junho de 2001, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH e em seu art. 2º da mencionada portaria, que estabelece a participação do Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar – PNHAH de todos os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde;

Considerando A Portaria SAS/MS nº. 202, de 19 de junho de 2001, que estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde e no art. 2º da mencionada portaria, define que para formação da rede do PNHAH serão constituídos, nos hospitais participantes, Grupos de Trabalho de Humanização Hospitalar – GTHH;

Considerando A Portaria Interministerial nº. 2.400, de 02 de outubro de 2007, estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino, constando como requisito no art. 7º desta Portaria, parágrafo XV, as ações compatíveis com a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde;

Considerando O Programa EBSEH de Gestão da Qualidade (PGQuali) , que aponta a necessidade de ter em funcionamento, em caráter permanente, um órgão colegiado que se destina a empreender uma política institucional de resgate dos valores humanitários na assistência, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar do Hospital Universitário do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR a composição do Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar do Hospital Universitário do Piauí – GTHH que passará a ser composto pelos seguintes integrantes:

Membro Designado	Lotação	Matrícula SIAPE
Roxana Mesquita de Oliveira Teixeira Siqueira - Coordenadora	Enfermeira- Chefe STGQ	206****
Maria Socorro Rêgo de Amorim	Enfermeira- Chefe UGQSP	205****
Ricardo Prado de Souza	Psicólogo- USME	312****
Luiza Helena Ribeiro Formiga Teixeira	Enfermeira - STHH	206****
Nathalia Sandes da Silva Macedo	Assistente Social - USME	222****
Silvio Cesar dos Santos	Técnico em Enfermagem - UVS	298****
Ciro Maciel Nunes Ibiapina	Enfermeiro - DENF	202****
Maria do Socorro Marques do Nascimento Filha	Enfermeira - UDI	202****
Marayza Gomes Carvalho Varão	Bióloga - STHH	211****
Denise de Sousa Trigueiro Campos	Técnico em Enfermagem - DENF	216****
Elisangela Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem - UBCME	297****
Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues	Chefe da UDP	212****
Kércia Vitória de Moura Rêgo Melo	Enfermeira - UGQSP	206****
Marilene de Sousa Oliveira	Chefe da UPAT	328****
Rosa Núbia de Freitas Jericó	Técnica em Saúde- UGQSP	211****
Simone Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem - UBCME	216****
Ubiratan Luis dos Santos Medeiros	Assistente Administrativo - UFAC	205****

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar:

Difundir e consolidar a cultura de humanização no HU-UFPI;

Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários do HU-UFPI

Implantar iniciativas de humanização que beneficiem usuários e colaboradores do HU-UFPI;

Fortalecer e articular todas as iniciativas de humanização já existentes no HU-UFPI;

Estimular a realização de parcerias e intercâmbio de conhecimentos e experiências nessa área.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo da empregada Roxana Mesquita de Oliveira Teixeira Siqueira.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar tem vínculo temático com Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 7º O Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar submeterá os resultados de sua atuação à Superintendência.

Art. 8º O mandato de cada representante será de 1 (um) ano, a contar da data da posse, podendo ser prorrogado por igual período em comum acordo com os membros.

Art. 9º Cabe ao Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, observando as diretrizes normativas, de forma a garantir clareza, segurança jurídica e conformidade com os parâmetros institucionais da HU Brasil.

Art. 10º Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar deverá observar o Parecer Referencial 19/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria-SEI nº 233, de 02 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Atualização

Portaria - SEI nº 70, de 06 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI 08 de 09/01/2019, Boletim de Serviço Nº 518 de 09/01/2019, e;

Considerando a Portaria do MS Nº 529 de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a RDC da ANVISA Nº 36 de 25 de julho de 2013, que institui a obrigatoriedade de todo serviço de saúde ter seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Considerando a portaria MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprovou três protocolos Básicos de segurança do paciente – Protocolos de Cirurgia Segura, Prática de Higiene das mãos e Úlcera por Pressão;

Considerando a Portaria MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovou outros três protocolos básicos de segurança do paciente – Protocolo de Prevenção de Quedas; o Protocolo de Identificação do Paciente e o Protocolo de Segurança na Prescrição e de Uso e Administração de Medicamentos;

Considerando a Portaria SEI Nº 23 de 05 de novembro de 2018, Boletim de Serviço nº488, de 06 de novembro de 2018, que institui o Programa EBSEH de Gestão da Qualidade e Selo EBSEH da Qualidade com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede EBSEH;

Considerando a Diretriz EBSEH SQH/CGQH/DAS nº 1/2014 para implantação do NSP e suas comissões e a necessidade de desenvolverem ações de educação permanente relacionadas à segurança do paciente:

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a portaria que constitui, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, os Grupos de Trabalho para elaboração, execução e dos Protocolos de Segurança do Paciente, com a finalidade de realizar ações de atualização dos protocolos, capacitações e monitoramento dos indicadores relacionados às metas nacionais de segurança do paciente;

Art 2º- Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como de tais comissões, na forma que segue:

GT META 1 IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO PACIENTE

NOME	SIAPE	SETOR
------	-------	-------

Kércia Vitoria de Moura Rêgo Melo	206****	UGQSP(Coordenadora)
Tâmara Ribeiro Torres Magalhães Xavier	206****	URIGIA
Gleiciane do Nascimento Castro	214****	UACAP
Célia Maria Calixto Tôrres	211****	UTIAD

GT META 2 COMUNICAÇÃO EFETIVA

NOME	SIAPE	SETOR
Sharlla Santana Lopes	217****	UGQSP (Coordenadora)
Francisca das Chagas Sheyla Almeida Gomes Braga	202****	DENF
Marcilene Lima da Silva	227****	DIVGP
Denise Falcão Costa Coelho	215****	USME
Jordânia Ferreira Mesquita de Oliveira	110****	USME
Márcia Solange dos Santos de Araujo	208****	UMULTI
Naira Erica Silva Veras	220****	DENF

GT META 3 SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

NOME	SIAPE	SETOR
Mayara Ladeira Coêlho	194****	UGQSP (Coordenadora)
Antonia Dyeylly Ramos Torres Rios	303****	DENF
Thallyta Maria Tavares Antunes	312****	UVS
Paula Roberta Silva Araújo Machado	223****	UVS
Ramon Weyler Duarte Leopoldino	109****	UFCD

GT META 4 CIRURGIA SEGURA

NOME	SIAPE	SETOR
-------------	--------------	--------------

Maria do Socorro Rêgo de Amorim	205****	UGQSP (Coordenadora)
Francisca Gomes Brandão Mauriz	297****	UBCME
Hildamar Nepomuceno da Silva	298****	DENF
Jussara Maria Araújo Santos	222****	DENF
Maria Cristina Moreira de Sousa	206****	UBCME
Kerolaine Ruana Martins de Almeida	215****	DENF

GT META 6 PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO

NOME	SIAPE	SETOR
Lígia Maria Cabedo Rodrigues	205****	UGQSP (Coordenadora)
Maracélia de Oliveira Silva e Castro	205****	UMULTI
Sandra Valéria Nunes Barbosa	220****	UBCME
Rodrigo Marcondes Pinho Pessoa	222****	UHHO
Maria Gizelda Gomes Lages	211****	DENF
Maria Lailda de Assis Santos	216****	UHHO
Suéli Nolêto Silva Sousa	208****	UTIAD
Carenine Maria Gomes Mota	212****	UHHO

GT META 7 PREVENÇÃO DE QUEDAS

NOME	SIAPE	SETOR
Cyane Fabiele Silva Pinto	225****	UGQSP (Coordenadora)
Danielle Tôrres de Sousa Rodrigues	202****	UMULTI (Vice-Cordenadora)
Marcos Antonio Pereira da Costa	217****	SFH
Raquel Gomes Gonzalez Aleluia	312****	USG
Luiza Helena Ribeiro Formiga Teixeira	206****	STHH
Antônio Quaresma de Melo Neto	211****	UMULTI
Aislan Erick Pereira de Sousa	227****	UMULTI
Teresinha Dias da Silva	293****	DENF

Fábio Soares Lima Silva	222****	DENF
Antonia Jocileide Neves da Silva	305****	DENF

Art. 3º Compete aos Grupos de Trabalho do NSP:

Elaboração e implementação dos Protocolos de Segurança do Paciente.

Realização de ações de atualização dos protocolos, capacitações, monitoramento dos indicadores e feedback nas áreas envolvidas.

Art.4º O Grupo de Trabalho tem vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento: o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP e Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente -UGQSP.

Art. 5º O Grupo de trabalho tem vigência de 01/04/2026 a 01/04/2027, prorrogável por mais um ano.

Art. 6º Os coordenadores dos GTs deverão participar ativamente do Núcleo de Segurança do Paciente- NSP, apresentar atas e frequências de reuniões, bem como, de treinamentos e feedback dos indicadores monitorados pelo grupo junto à UGQSP.

Art. 7º Revoga-se a Portaria - SEI nº 218, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 751, de 30 de novembro de 2023..

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Publicação

Portaria - SEI nº 71, de 06 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; e

Considerando o Guia de Gestão Estratégica dos Hospitais da Rede HU Brasil ([36520000](#))

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de Gerentes dos Projetos do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), para o período 2024-2028.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes colaboradores como **Gerentes de Projetos do PDE 2024-2028** do HU-UFPI:

PILAR	PROJETO	GERENTE DE PROJETO	SIAPE
Sociedade	Otimização e Qualificação da Jornada Intra-hospitalar do Paciente	Luís Gustavo Cavalcante Reinaldo	100****
Sociedade	Programa de Modernização e inovação das atividades de ensino	Catarina Fernandes Pires	116****
Sociedade	Melhoria da Qualidade das Pesquisas	Jose Miguel Luz Parente	665****
Sociedade	Implementação do Programa de humanização: “HU de braços abertos”	Leonardo de Sousa Amorim	211****
Desenvolvimento do trabalhador	Implantação do Programa de saúde integral do colaborador	Flávia Lorene Sampaio Barbosa	115****
Desenvolvimento Institucional	Ampliação do Serviço de Hemodinâmica	José Soares Junior	202****

Responsabilidade ambiental, social e governança	Melhoria da Conformidade Ambiental	José Soares Júnior	202****
Responsabilidade ambiental, social e governança	Qualificação de práticas de governança corporativa, responsabilidade social e sustentabilidade	Antonia Danielle Pierote de Araujo	207****

Art. 3º Caberá ao **Gerente de Projeto** as seguintes atribuições:

1. Participar de quaisquer iniciativas de treinamento/capacitação em gerenciamento de projetos que venham a ser promovidas;
2. Coordenar o projeto, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas;
3. Gerenciar a comunicação com todas as partes interessadas do projeto para garantir alinhamento e transparência;
4. Gerenciar os riscos e problemas do projeto de forma proativa;
5. Monitorar os indicadores estratégicos dos projetos e relatar regularmente o status para o Gerente do Portfólio de Projetos Estratégicos;
6. Monitorar o progresso do projeto e relatar regularmente o status para o Gerente do Portfólio de Projetos Estratégicos;
7. Atualizar as informações do projeto na ferramenta de monitoramento e controle definida pela HU Brasil;
8. Executar, quando necessário, o fluxo da gestão de mudanças durante o ciclo de vida do projeto;
9. Avaliar o desempenho do projeto, identificar e promover as adequações necessárias.

Art. 4º Fica nomeada a colaboradora **Antonia Danielle Pierote de Araujo**, SIAPE nº 207****, como **Gerente do Portfólio de Projetos Estratégicos** do HU-UFPI.

Art. 5º Caberá ao **Gerente do Portfólio de Projetos Estratégicos** as seguintes atribuições:

1. Participar de quaisquer iniciativas de treinamento/capacitação em gerenciamento de projetos que venham a ser promovidas;
2. Monitorar os projetos estratégicos do HU-UFPI;
3. Apoiar a comunicação com todas as partes interessadas dos projetos para garantir alinhamento e transparência;
4. Monitorar os indicadores estratégicos dos projetos;
5. Monitorar o progresso dos projetos e relatar regularmente o status para o Colegiado Executivo;

6. Monitorar a atualização das informações dos projetos na ferramenta de monitoramento e controle definida pela HU Brasil;
7. Garantir que o fluxo da gestão de mudanças, durante o ciclo de vida dos projetos, seja executado adequadamente;
8. Apoiar as providências de adequações para o desempenho dos projetos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 227, de 23 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Designação

Portaria - SEI nº 22, de 24 de março de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.003722/2026-50;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Romulo Teixeira Andrade Guimarães, matrícula nº 331****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade E-Saúde do Hospital Universitário HU-UFPI, no período de 30/03/2026 até 08/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Flávia Lorene Sampaio Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DivGP/HU-UFPI/EBSERH